
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 023, de 10 de outubro 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a criação de comissão permanente no Conselho de Saúde de Sarandi para questões de ordem financeira e orçamentária.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 10/10/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

- a) Considerando que as ferramentas de gestão orçamentária e financeira seguem uma agenda programática para deliberações do Conselho de Saúde;
- b) Considerando que as prestações de contas são apresentadas em audiência pública e passam pelo conselho de saúde para deliberação periódica;
- c) Considerando que a comissão permanente reunir-se-á com antecedência às reuniões ordinárias do conselho dando celeridade as decisões em plenária;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a criação da comissão orçamentária e financeira de caráter permanente do Conselho Municipal de Sarandi composta pelos seguintes conselheiros: Sra. Elzi Bárbara Anisete do segmento “usuário”, Sr. Adriano Aparecido Rodrigues do segmento “usuário”, Sr. EdsonOliveira dos Anjos do segmento “gestor” e o Sr. Arlindo Pedro Ferri, do segmento “prestador de serviço”.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 023/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Oliveira dos Anjos

Código Identificador:D48D2E55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2019. Edição 1862

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>